

Excelentíssimas Senhoras e Senhores Congressistas,

É com extremo respeito que me dirijo a Vossas Excelências com o intuito de repudiar as cogitações sobre a redução de remunerações e subsídios no âmbito do Poder Judiciário, alardeada como solução para a diminuição do gasto público, diante da redução de arrecadação causada pelo comprometimento econômico resultante das medidas de enfrentamento do surto do coronavírus (Covid19).

Primeiramente, é importante salientar que nenhum fruto do trabalho, seja na iniciativa privada, seja no setor público, pode sofrer ameaças, sobretudo de forma tão irrefletida como ora se flagra. O salário (inserido no cotidiano de despesas do indivíduo e sua família) é fonte de subsistência e, conseqüentemente, de dignidade. Ademais, é fator importante para o consumo, ou seja, primordial para o próprio funcionamento da engrenagem econômica. Não é à toa que a Constituição da República converge com a Consolidação das Leis do Trabalho ao assegurar a irredutibilidade dos ganhos mensais de membros de poder, servidores públicos e empregados privados.

É fundamental, ainda, assentar que a força do Poder Judiciário advém da união que marca a atuação **NECESSARIAMENTE CONJUNTA** de magistrados e servidores. Em razão disso, a magistratura quer deixar expresso que tampouco se seduz pela traiçoeira proposta de ser poupada de eventual corte remuneratório se essa perniciosa medida recair sobre os servidores. Ora, soltar as mãos dos abnegados profissionais que viabilizam toda nossa atividade (nas áreas administrativa e judicial), abandonando-os à própria sorte, seria dividir-nos; subtrairia o respeito que deles merecemos hoje; retiraria nossa capacidade de liderança; enfim, caracterizaria nossa desmoralização. Vossas Excelências são líderes e, portanto, compreendem o que digo.

Prosseguindo, é necessário salientar o caráter essencial da atividade judicial em um Estado Democrático de Direito, que, como tal, atende a necessidades inadiáveis da população, notadamente em momentos de crise. Sobre isso, o segmento trabalhista assume protagonismo ao equalizar os conflitos entre o capital e o trabalho, primando pela aplicação de seus conhecimentos específicos a fim de alcançar soluções consensuais, em especial no âmbito coletivo, por meio do qual o resultado é estendido a todo um ramo econômico ou, no mínimo, a todos os empregados de uma empresa.

E, neste momento de crise, o Poder Judiciário, atento às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, não interrompeu suas atividades. Pelo contrário, mesmo sem estrutura adequada, a maioria dos magistrados e servidores dá sua cota de contribuição desempenhando suas atribuições de suas casas, de forma improvisada (exceto aqueles cuja natureza das atividades não permite, como os oficiais de justiça, os agentes de segurança e os médicos, que continuam trabalhando presencialmente). Assim acontece para que o Judiciário colabore socialmente para a construção de um cenário coletivo que mitigue a propagação da Covid19 e, ao mesmo tempo, dê continuidade aos seus relevantes serviços.

Agente de responsabilidade social que é, o Poder Judiciário não apenas manteve suas atividades como passou, neste período, a direcionar recursos provenientes de multas e ações judiciais para fundos voltados ao combate da aludida pandemia e à minimização dos impactos econômicos e sociais decorrentes da paralisação de diversos setores econômicos.

Feita a necessária contextualização e invocando os fundamentos de uma garantia assegurada desde o nascimento de nossa já tão combatida Constituição da República, lutamos pela intangibilidade salarial de **TODOS NÓS** do Poder Judiciário, magistrados e servidores.

Respeitosamente,

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região
Presidente do Colégio de Presidentes e Corregedores da Justiça do Trabalho